



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 67/2024

---- **TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:**-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** o munícipe **Mário Manuel dos Santos Sérgio**, residente na Rua da Cabine, sem número, Videira Sul, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, no âmbito do processo 27/2016/32, de que, por **Despacho de 16/01/2024**, foi deferido o pedido de prorrogação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias seguidos, a contar da presente notificação, para realizar a demolição das obras de construção de currais/arrumos, executadas sem o devido controlo prévio e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das mesmas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 132.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, o n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação e o n.º 1 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, na sua atual redação, por violação das disposições regulamentares do Plano de Urbanização da Praia de Mira e dos regimes das condicionantes existentes (Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, SIC Rede Natura e Domínio Hídrico).

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Rua da Cabine, sem número, Videira Sul, freguesia da Praia de Mira e concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 24 de julho de 2024.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2024.07.31 17:23:35 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 31/08/2023)

PA